PROJETO DE LEI Nº 145/2021

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS COM ORIENTAÇÕES SOBRE A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E O USO CORRETO DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA EM TODAS AS ACADEMIAS PÚBLICAS AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DO PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinada a instalação de placas informativas com orientações sobre a prática de atividades físicas e o uso correto dos equipamentos de ginástica em todas as academias públicas ao ar livre do município de Parauapebas.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei é aplicável às academias de ginástica localizadas em:

I — parques;

II — praças; e

III — demais áreas de lazer ou espaços públicos assemelhados.

Art. 2º Nas placas informativas deverão constar as seguintes informações:

I — a importância da orientação médica antes da prática de atividades físicas; e

II — os esclarecimentos e as instruções para a realização de cada exercício físico, em cada maquinário da academia de ginástica.

Art. 3º As placas objeto desta Lei deverão conter as orientações escritas em língua portuguesa e em braile e ser instaladas em locais visíveis e acessíveis aos usuários.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 27 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A prática de atividade física regular é fundamental para prevenir e controlar doenças cardíacas, diabetes e câncer, bem como para diminuir os sintomas de depressão e ansiedade, reduzir o declínio cognitivo, melhorar a memória e exercitar a saúde do cérebro. Estimativas conservadoras apontam que até 5 milhões de mortes por ano no mundo poderiam ser evitadas se a população global fosse mais ativa.

Dados de órgãos oficiais mostram que, no Brasil, 45% da população não realiza o mínimo de atividade física recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Só 30% da população é, de fato, muito ativa. Especialistas recomendam que adultos façam atividade física moderada de 150 a 300 minutos ou atividade física intensa de 75 a 150 minutos, por semana, quando não houver contraindicação. A estimativa é de que a inatividade física seja responsável por 15% das internações no Sistema Único de Saúde (SUS).

Em Parauapebas, temos 15 mil jovens e adultos muito ativos nas academias e um total de 55 mil habitantes que cuidam do corpo, fazendo atividade física regularmente, em iniciativas que vão desde caminhadas pela PA-275 até peladas no final de tarde. Mas é, ainda assim, universo reduzido, considerando-se o fato de nosso município possui atualmente cerca de 250 mil habitantes. Com o incentivo adequado à atividade física, conseguiríamos evitar a internação de 1.350 parauapebenses por ano, dos quase 9 mil que vão parar no hospital por causas diversas.

Neste sentido, **este Projeto de Lei objetiva levar esclarecimento à população sobre o uso dos equipamentos e instrução e orientação acerca atividades físicas em todas as academias públicas ao ar livre** espalhadas em parques, áreas de lazer, praças e demais espaços públicos de Parauapebas. O propósito é promover uma vida mais saudável a nossa população. A medida aqui proposta encontra lugar na dotação orçamentária de “Esporte Lazer Saúde e Qualidade de Vida” (código 2074), que tem R$ 3 milhões 793 mil reservados para finalidades dessa natureza este ano, o que implica dizer que não será criada despesa adicional.

Por tais razões, peço apoio aos nobres pares desta respeitável Casa de Leis para a aprovação deste importante projeto, que tem por finalidade proporcionar segurança à prática de atividades físicas na busca de saúde e qualidade de vida, com potencial de reduzir as internações em nosso município e reduzir gastos com internações na rede pública de saúde.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Francisco Eloecio Silva Lima
Vereador (PRB)